

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## **DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo art. 8º, § 1º, V da Lei Federal nº 12.527/2011 e art. 115º, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, declara que o Município de Campo Brito **não possuí nenhuma obra paralisada em 16/07 de 2024**.

Campo do Brito(SE), 16 de julho de 2024

André Pabio Oliveira de Lima Secretário Adjunto da Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos DECRETO nº 033/2024 De 04 de Abril de 2024